



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

D E C R E T O Nº 043/94.-

Ementa:- Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cota única e dá outras providências.

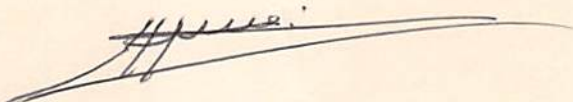
SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica prorrogado até dia 25 de abril de 1994, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em cota única com 50% (cincoenta por cento) de desconto e 1ª parcela com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos onze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal